



Câmara Municipal de Benavente

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO/CATEGORIA FISCAL – PROCEDIMENTO F

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

ATA DO JÚRI

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram os elementos do júri: João Pedro Sá Serra Leitão, técnico superior/arquiteto, que preside, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Ricardo Jorge Poupas Martinho, fiscal, as quais constituem o júri do procedimento, nos termos do Aviso nº 397/2019, de 25 de agosto, publicado no Diário da República, II Série, nº 176, de 12-09-2022, sob o número 17694/2022, identificado no referido aviso como procedimento “F” a fim de procederem à verificação dos requisitos de admissão e à elaboração da lista dos candidatos admitidos e dos que deverão ser excluídos, com a indicação dos motivos da exclusão.

Visto o processo do concurso, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes concorrentes:

Passando à verificação das candidaturas, o júri deliberou:

Ana Cristina da Graça Faustino Pavão
Ana Margarida dos Santos Martins
Ana Patrícia Coelho Batista
Ana Rita Cerqueira Mateus
Ana Rita Ferreira Pereira
Ana Sofia Carvalheira Mendes
Asdrúbal Justino Ferreira Fernandes
Bruno Emanuel Travessa Suissas Pires
Cátia Andreia Oliveira da Silva
Célia Sofia Grade Barros
Cesaltina Ermelinda Nambua Nunes
Cristiana Alexandra Branco Pacheco Runa
Daniel Filipe Semeano Recatia Dieb Seabra
Diana de Sousa Gomes Cocheno
Filipa da Silva Iria

Isabel Cristina da Silva Cardoso Veríssimo
Joana Isabel Cardoso Esteves
Joana Margarida Coelho Ferreira Nepomuceno
Joana Rita dos Santos
José Luís Tareco Caetano
Kátia Cristina Felipe de Oliveira Santos
Lilianny Oliveira Araújo
Lucileide Borges da Silva Couto
Luís Alexandre Ricardo de Almeida
Mafalda Sofia Correia Gomes Prior
Marcela de Castro Santos Martins
Margaret Pimentel Grilo Falagueira
Maria Augusta Turibio Quarenta
Maria da Alegria Mourato Malaquias
Maria Emília Ganhão da Piedade Vieira Portalegre da Silva
Nuno Manuel David Ganhão Vieira
Nuno Miguel Moreira Antunes Pardal
Pedro Manuel Monteiro Peixe
Rafael José Agudo Rodrigues
Raimundo José Mateus Rocha
Regina Maria Ferreira Manuel
Ricardo Jorge Feijoca Ferreira
Sara Sofia Rego Fernandes
Sónia Marisa Mateus dos Santos Ângelo
Sónia Virgínia Almeida Galvão Machado Neves
Tânia Catarina Abade Mendes
Vânia Lúcia Barroso Freixo Mussagy
Vânia Sofia Parracho Ganhão

1º - Admitir os seguintes candidatos, pelo facto de os pedidos terem sido apresentados dentro do prazo fixado e se encontrarem formulados nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

Ana Cristina da Graça Faustino Pavão
Ana Margarida dos Santos Martins
Ana Patrícia Coelho Batista
Ana Rita Ferreira Pereira
Ana Sofia Carvalheira Mendes
Bruno Emanuel Travessa Suissas Pires
Célia Sofia Grade Barros
Cesaltina Ermelinda Nambua Nunes
Cristiana Alexandra Branco Pacheco Runa
Diana de Sousa Gomes Cocheno
Filipa da Silva Iria
Isabel Cristina da Silva Cardoso Veríssimo
Joana Margarida Coelho Ferreira Nepomuceno
José Luís Tareco Caetano

Kátia Cristina Felipe de Oliveira Santos
Lucileide Borges da Silva Couto
Luís Alexandre Ricardo de Almeida
Mafalda Sofia Correia Gomes Prior
Marcela de Castro Santos Martins
Margaret Pimentel Grilo Falagueira
Maria Emília Ganhão da Piedade Vieira Portalegre da Silva
Nuno Manuel David Ganhão Vieira
Nuno Miguel Moreira Antunes Pardal
Pedro Manuel Monteiro Peixe
Ricardo Jorge Feijoca Ferreira
Sónia Marisa Mateus dos Santos Ângelo
Sónia Virgínia Almeida Galvão Machado Neves
Tânia Catarina Abade Mendes
Vânia Lúcia Barroso Freixo Mussagy
Vânia Sofia Parracho Ganhão

2º Considerar de notificar os candidatos que seguidamente se indicam para no prazo de dez dias, contados da respetiva notificação que vier a ser feita, complementar a sua candidatura, nos seguintes termos:

- **Daniel Filipe Semeano Recatia Dieb Seabra:** tendo em conta as rasuras existentes no certificado de habilitações entregue, deve apresentar o original para que o júri possa comprovar a autenticidade da cópia entregue;

- **Lilianny Oliveira Araújo:** tendo em conta que apenas entregou comprovativo de pedido de equivalências estrangeiras, apresentado no agrupamento de escolas de Benavente, deve entregar o certificado de equivalência que vier a ser emitido, para comprovar a posse das habilitações literárias exigidas;

- **Raimundo José Mateus Rocha:** considerando que o certificado que entregou não comprova a conclusão do ensino secundário (12º ano), deve entregar novo certificado/certificado completo, que permita ao júri aferir a posse das habilitações literárias do candidato.

3º Considerar de excluir os candidatos que seguidamente se indicam, com os fundamentos que, igualmente, se referem:

Ana Rita Cerqueira Mateus (a)
Asdrúbal Justino Ferreira Fernandes (a)
Cátia Andreia Oliveira da Silva (a)
Joana Isabel Cardoso Esteves(a)
Joana Rita dos Santos (a)
Maria Augusta Turibio Quarenta (b)
Maria da Alegria Mourato Malaquias (c)
Rafael José Agudo Rodrigues (d)
Regina Maria Ferreira Manuel (a)
Sara Sofia Rego Fernandes (a)

- (a)- Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto nas alíneas a), b) e d) do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento.
- (b)- Não apresentou a candidatura dentro do prazo estabelecido para o efeito no ponto 13 do Aviso de Abertura;
- (c)- Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento
- (d)- Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto nas alíneas a) a d) do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento

Em cumprimento do disposto no artº 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável por força do artº 22º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, há lugar à audiência dos interessados, podendo estes, no **prazo de dez dias úteis**, contados da notificação da presente ata, complementar a sua candidatura (para os candidatos que se encontrem nas situações previstas no ponto 2º da presente ata), ou pronunciar-se sobre a intenção da sua exclusão do procedimento (para os candidatos considerados no ponto 3º).

O júri deliberou, ainda, notificar os restantes candidatos da sua admissão, em cumprimento do disposto no nº 2 do citado artº 22º, sendo, no entanto, dispensada a sua pronúncia, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artº 124º do CPA.

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

O JÚRI,

José C. V.

Agência

Ricardo Martins